SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Contrato (extrato) n.º 6/2026

Sumário:
Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e a Associação Living Care - Unidade I.

Texto:

Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º , ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 716/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 20 de julho, dá-se conhecimento que foi celebrado, aos 20 dias do mês de julho de 2026, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e a Associação Living Care - Unidade I, a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Associação Living Care - Unidade I, do contrato n.º 6/2025, de 30 de setembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192, de 22 de outubro, referente à contratação de 211 camas, que com a presente alteração assumiu o valor global de 19 540 224, 22 € (dezanove milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos), sendo que o montante para Encargos com Cuidados de Saúde é de 9 555 497, 92 € (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos), para encargos com Cuidados de Apoio Social o valor a aplicar é de 9 541 418, 41 € (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito euros e quarenta e um cêntimos), e para encargos com utilização de fraldas o montante disponível é de 443 307, 89 € (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sete euros e oitenta e nove cêntimos).

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

Contrato (extrato) n.º 7/2026

Sumário:
Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e a Associação Living Care - Unidade II.

Texto:

Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º , ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 715/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 20 de julho, dá-se conhecimento que foi celebrado, aos 20 dias do mês de julho de 2026, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e a Associação Living Care - Unidade II, a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Associação Living Care - Unidade II, do contrato n.º 5/2025, de 24 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 61, de 1 de abril, referente à contratação de 50 camas, que com a presente alteração assumiu o valor global de 4 385 509, 70 € (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove euros e setenta cêntimos), sendo que o montante para Encargos com Cuidados de Saúde é de 2 212 698, 00 € (dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e oito euros), para encargos com Cuidados de Apoio Social o valor a aplicar é de 2 072 133, 95 € (dois milhões, setenta e dois mil, cento e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos), e para encargos com utilização de fraldas o montante disponível é de 100 677, 75 € (cem mil, seiscentos e setenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos).

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas